



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

### **ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DA 4.ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ – 30/01/2020**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) os vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte reuniram-se em sua sede para realizar a 3º (terceira) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo da 4º (quarta) Sessão Legislativa Anual da Câmara Municipal, sob a presidência da vereadora **Ângela Maria Pereira da Silva (Anginha)** e secretariada pelo vereador **Washington de Moura Lopes**. Em seguida, o Sr. Secretário verificou e confirmou a presença dos 15 (quinze) vereadores que compõem a referida Casa Legislativa.

Logo em seguida, a Sra. Presidente declarou estar aprovada a Ata da Sessão anterior.

A seguir fez-se um minuto de silêncio pelo falecimento do sra. Almerinda Lucia de Sousa. Em seguida a Sra. Presidente passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE** e solicitou ao Sr. Secretário para que fosse feita a leitura das **MATÉRIAS DO EXPEDIENTE**: **Projeto de Lei nº 009/2020, de 22 de Janeiro de 2020**, de autoria dos vereadores **Darlyson de Lima Mendes, Washington de Moura Lopes, Ângela Maria Pereira da Silva e Heraldo de Holanda Guimarães**, que altera e acrescenta dispositivo à lei nº 1536, de 04 de Fevereiro de 2011, que "institui a cobrança da meia-entrada em estabelecimentos culturais e de lazer o Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências"; **Projeto de Indicação nº 003/2020, de 21 de Janeiro de 2020**, de autoria dos vereadores **Washington de Moura Lopes e Lívia Meneses Maia**, que institui a Política Municipal de Bem -Estar e proteção Animal , a Criação do Fundo Municipal de Protenção e Bem -estar Animal, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências. que sugere ao Chefe do Poder Executivo que remeta a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Limoeiro do Norte- Ceará; **Requerimento nº 023/2020, de 23 de Janeiro de 2019**, de autoria da vereadora **Lívia Meneses Maia**, subscrito pelos vereadores **José Gladis de Lima Bandeira, José Arimateia de Brito, Flauber Lima Honorato e Carlos Marcos de Sousa Nunes**, solicitando que o prefeito entre em contato com DNOCS e a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP, para que proceda a uma reunião ampliada entre as partes e uma comissão de representantes do legislativo para resolver de vez a pendência da área do Aeroporto que está situada na Chapada do Apodi; **Requerimento nº 024/2020, de 24 de Janeiro de 2019**, de autoria do vereador **Washington de Moura Lopes**, solicitando a vinda dos projetos **BIBLIOSESC, ODONTOSESC E SESC SAÚDE MULHER** para Limoeiro do Norte, neste corrente ano; **Requerimento nº 025/2020, de 27 de Janeiro de 2020**, de autoria da vereadora **Lívia Meneses Maia**, solicitando o detalhamento de como é feito o tratamento de esgoto e saneamento básico; **Requerimento nº 026/2020, de 28 de Janeiro de 2020**, de autoria do vereador **José Arimateia de Brito**, que solicita que se faça um levantamento habitacional e que sejam cadastradas as pessoas que não tem moradia própria; **Requerimento nº 027/2020, de 28 de Janeiro de 2020**, de autoria do vereador **José Arimateia de Brito**, solicitando que se faça um projeto de urbanização incluindo saneamento básico, drenagem das águas, calçamentos e com extensão de iluminação pública que venha atender o crescimento dos Bairros Santa Luzia, Bom Nome, Boa Fé, ligando os mesmos às ruas principais até a Avenida do Contorno; **Requerimento nº 028/2020, de 28 de Janeiro de 2020**, de autoria do vereador **José Arimateia de Brito**,



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

solicitando para o Km 60 uma praça com brinquedoteca e aparelhos físicos; **Requerimento nº 029/2020**, de 29 de Janeiro de 2020, de autoria dos vereadores **Lívia Meneses Maia** e subscrito **Flauber Lima Honorato**, solicitando que seja trabalhada a prioridade do Executivo em efetuar os pagamentos referentes aos precatórios; **Requerimento nº 030/2020**, de 28 de Janeiro de 2020, de autoria do vereador **Francisco Diógenes Peixoto** solicitando que seja passada a máquina na estrada do distrito do Bixopá; **Requerimento nº 031/2020**, de 28 de Janeiro de 2020, de autoria do vereador **Francisco Diógenes Peixoto**, e subscrito pelo vereador **Washington de Moura Lopes**, solicitando que se passe a máquina na estrada do Sítio Quixaba; **Requerimento nº 032/2020**, de 29 de Janeiro de 2020, de autoria do vereador **Francisco Diógenes Peixoto** e subscrito pelo vereador **Washington de Moura Lopes**, solicitando a iluminação pública da Rua Francisco Bandeira, atrás da Policlínica do CEO e a troca de lâmpadas na Rua João Maria; **Requerimento nº 033/2020**, de 29 de Janeiro de 2020, de autoria da vereadora **Lívia Meneses Maia** e subscrito pelos vereadores **José Gladis de Lima Bandeira**, **Flauber Lima Honorato**, **José Arimateia de Brito** e **Washington de Moura Lopes**, solicitando à presidência desta Câmara Municipal que seja convocada uma audiência pública com membros dos poderes Legislativo, Executivo, Sociedade Civil, produtores, a Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), **Karísia Mara Lima de Oliveira**, CONDEMA, o Secretário de Atividades Econômicas, **Ederson Cleyton da Costa Castro**, para discutir o Projeto 006,007 de 2020, do Poder Executivo, nesta Casa; **Requerimento nº 034/2020**, de 29 de Janeiro de 2020, de autoria do vereador **Washington de Moura Lopes**, solicitando que o Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará envie a Limoeiro do Norte um técnico responsável pelo projeto São José IV, para que sejam dados esclarecimentos e instruções sobre sua implantação em nosso município, nesta Câmara Municipal ou em outro local de nossa cidade acessível ao público; **Requerimento nº 035/2020**, de 29 de Janeiro de 2020, de autoria do vereador **Washington de Moura Lopes**, solicitando que sejam fornecidos equipamentos eletrônicos portáteis aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, para o registro e a transmissão "on-line" de informações e dados sanitários recolhidos pelos mesmos; **Requerimento nº 036/2020**, de 29 de Janeiro de 2020, de autoria do vereador **José Valdir da Silva** e subscrito pelo vereador **Washington de Moura Lopes**, solicitando a realização da reforma da quadra da Comunidade Bom Nome e a construção do muro da quadra; **Ofício nº 003/2020**, de 28 de Janeiro de 2020, de autoria do **Conselho Municipal de Educação de Limoeiro do Norte**, enviando notificação de que a eleição para a escolha dos novos conselheiros será realizada nesta sexta feira, no dia 31/01/2020, às 08:00hs, na sede do referido Conselho.

Em seguida, a Sra. Presidente convidou para fazer uso da **TRIBUNA LIVRE**, pelo tempo de 30 (trinta) minutos, o sr. **Júlio César Nogueira Sousa**, representando a Associação dos Pais de Autistas Amor Sem Limites, para tratar sobre o Projeto de Lei que proíbe a comercialização e utilização de fogos de artifício. O sr. **Júlio César Sousa** deu bom dia a todos e cumprimentou a presidente da Casa; agradeceu ao vereador **Washington** pelo apoio que vem dando à luta pela inclusão das pessoas com deficiência e ao vereador **Paxá** pelo importante projeto apresentado em benefício dos autistas; que ele também é pai de autista e presidente da Associação Amor sem limites; que é pai de um menino autista de 7 anos; que estamos falando dos nossos filhos e dos mais de 300 autistas que existem em Limoeiro; que quer falar sobre a sensibilidade auditiva, que está sendo abordada pelo projeto do vereador **Paxá**, que já vai para a segunda votação; que a



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

sensibilidade auditiva é equivalente à sensibilidade pela luz, em que os olhos também doem; é igual ao som do estampido de uma bomba, em que a criança sofre a dor, que também atinge aos animais e às pessoas enfermas e acamadas; que a Associação de Pais de Autistas de Limoeiro do Norte, devido ao aparecimento de vários diagnósticos de autismo, pede que os pais e vereadores fiquem atentos porque esse número é tão crescente em Limoeiro e no Vale do Jaguaribe; que a média é de um autista para cada 55 (cinquenta e cinco) crianças, mas em Limoeiro é uma criança para cada 30 (trinta) crianças; que é um número muito grande, que ninguém sabe se é por causa do veneno ou de outro fator; que a cada dia chegam mais laudos na nossa Associação, com pais de famílias agonizados, sem saber porque esse número é tão crescente; que pede à Câmara que veja algum projeto a ser feito com algum cientista para ver se pode estancar ou sanar um pouco esse problema; que o projeto da Associação é que nossa sociedade conheça o que é o autismo, reconheça e respeite os direitos e que isso resulte na quebra de paradigmas e preconceitos; que a Associação é pioneira nessa iniciativa em nossa cidade e nas cidades vizinhas, tornando-se uma referência para outras cidades, que também estão criando suas associações, depois que viram que dá certo esse trabalho; que está há cinco anos nessa luta e que todos possam continuar nessa luta, com a ajuda dos vereadores; que tem como foco principal a divulgação sobre a causa do autismo, com palestras, utilização dos meios de comunicação, realização de caminhadas com mais de quinhentas pessoas, sempre no dia 2 de Abril, que é a data alusiva ao autismo, pedaladas, com comissões que se reúnem com os poderes municipal e estadual; que veio a esta tribuna trazer alguns dados; que o autismo hoje atinge a dois por cento da população mundial e que no Brasil são por volta de quatro milhões de autistas; que no Censo de 2020 vai haver a contagem dos autistas e vai se ver que esse número é bem maior, porque hoje em Limoeiro tem de 500 a 600 crianças autistas, quase 10% da população; que na Associação tem hoje mais de oitenta crianças, sendo cinquenta delas associadas; que se tem em Limoeiro duzentas crianças com laudo e o número de crianças sem ser laudadas é muito maior do que as crianças laudadas, até porque há dificuldade para se obter esse laudo, porque o profissional para isso só se encontra em Fortaleza; que a Associação arrecada por meio de sorteios, de contribuição mensal de dez reais, com pedido de carro para a prefeitura para levar as crianças, porque tem gente que não tem condições de levar; que é uma consulta cara, a do neuropediatra em Fortaleza é de 500 reais; que pede aos vereadores um olhar mais sensível para essa causa, porque é muita gente com esse problema; que desde a descoberta do autismo em 1908, quando surgem os primeiros relatos dos profissionais da psiquiatria, continua se se saber a sua causa e sem expectativa de cura; que as síndromes que envolvem o autismo são medicadas, como a hiperatividade, a irritabilidade, a falta de sono, com tratamento medicamentoso, terapias ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos; que essas 600 crianças em Limoeiro hoje não tem atendimento, que os vereadores possam criar projetos que tragam atendimento efetivo e real para as nossas crianças; que para as crianças que recebem tratamento precoce na primeira infância, tem uma redução em suas limitações na vida adulta, que são a fala, que ele vai conseguir se tiver o tratamento com fonoaudiólogo; que a socialização vai passar a acontecer com o uso da terapia ocupacional; que o psicólogo vai conseguir reorganizar mentalmente os seus transtornos e as suas dificuldades e as janelas vão se abrir para eles; é por isso que se pede que esse atendimento ocorra verdadeiramente, que se não for voluntário não tem esse atendimento; registrou a presença da sra. Edivânia, que é a vice presidente da Associação de Crianças Autistas, uma guerreira; que uma das principais características do autismo é sensorial, a hipersensibilidade auditiva, que é o objeto do projeto do vereador Paxá; que há ainda outras



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

características, como o hipertireoidismo, a agressividade, a falta de sono; que a hipersensibilidade auditiva é um dos critérios utilizados na hora de fechar o diagnóstico do paciente; que o latido de um cachorro, uma buzina de caminhão, podem ser o suficiente para causar pânico em crianças e adolescentes com autismo, é como se eles escutassem todos os sons de um ambiente de uma só vez, sem focar a atenção em nenhum deles, provocando uma sobrecarga naqueles sentidos; é algo que foge do seu controle; que o autista não consegue prever a consequência do que vem depois e que isso é resultado da queima de fogo, por exemplo; que os estampidos podem atingir mais de 120 decibéis, mesmo a uma distância de 30 metros; que existem vídeos na internet de autistas sofrendo com estouro de fogos ou de cachorros correndo dentro de casa, pois eles se atordoam totalmente, perdem a noção de direção; que a exposição ao som acima de 120 decibéis não é prejudicial só aos autistas e aos cachorros; que o limite recomendado pelos especialistas é de até 85 decibéis e acima disto gera frustração e desorganização, que é a palavra mais utilizada para explicar o que acontece; a pessoa fica sobrecarregada com os estímulos que recebe e não consegue entender o contexto da situação; que os fogos de artifício podem provocar crises nos autistas que podem durar dias, segundo os especialistas; que a hipersensibilidade auditiva é dor sensorial; que existe a agressão verbal, a agressão física e a agressão sensorial, que é quando não se vê a agressão, mas ela está acontecendo; que as crianças que tem hipersensibilidade auditiva e os cachorros escutam muito mais do que o normal; dizem os especialistas que é como se enfiasse uma agulha no ouvido rotineiramente, tirando e colocando; que quem teve dor de ouvido quando criança, imagine aquela dor acontecendo rotineiramente, durante dias e dias, porque alguém soltou uma bomba do seu lado; como viver com uma dor infernal dessa, dentro do seu ouvido, constante, direta, sem parar; e ainda mais uma criança que já não tem o seu cognitivo, tem o seu raciocínio perfeito, não tem a percepção que temos do mundo e passar a ter crises de ansiedade, alto stress, desespero e até a ferir-se a si própria; que se alguém estiver em um aniversário ou festa e perceber que tem um barulho muito alto e uma criança colocou a mão no ouvido, é sinal de que ela pode ser uma criança autista, pois ali está acontecendo uma agressão sensorial; que a perturbação devido aos sons aumenta a proporção de cortisol no sangue, o que provoca tensão, bem como comportamentos estereotipados e repetitivos; que barulhos excessivos levam às vezes o autista a ter um comportamento agressivo, como forma de expressar o mal estar; que outras categorias de pessoas, que não são autistas, mas sofrem também, como nós, que não tem nenhum problema de saúde, com a queima de fogos; que o barulho pode causar incômodos nas pessoas em leitos de hospitais, morte, ataques epiléticos, desnorreamento, surdez e ataques cardíacos; que, de acordo com o Ministério da Saúde, mais de sete mil pessoas sofrem lesões decorrentes do uso de fogos de artifício no período de 2007 a 2017, sendo 70% queimaduras, 20% lesões e lacerações e 10% de amputação de membros superiores, lesão na córnea, lesão auditiva e perda da visão e da audição; nos animais domésticos são reações de stress, ansiedade, danos físicos e até a morte; que o animal doméstico, com medo do barulho, procura se esconder em espaços apertados, dentro ou embaixo de móveis; que podem tentar fugir pelas janelas, procurar buracos, tornar-se agressivos, apresentar salivação excessiva, respiração ofegante, diarreia temporária e urinar ou defecar involuntariamente; as aves podem abandonar seus ninhos em revoada durante a tentativa de fuga do barulho causado pelos fogos de artifício; que podem acontecer acidentes como quedas, colisões, atropelamentos; há o desaparecimento de animais em estado de pânico que fogem e não conseguem voltar ao seu local de origem; que se deve pensar ainda nos idosos, recém-nascidos, doentes e acamados hospitalizados; que se uma bomba alcança dois quilômetros



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

com seu barulho, imagine-se a quantas pessoas ela incomoda; que após essa breve exposição, espera-se dos vereadores a provação deste projeto de lei; que não soltar rojões é uma prova de respeito e cidadania com pessoas e animais e que é necessário evitar qualquer sofrimento àqueles que não tem como se defender e tem poucas vozes em sua defesa; que qualquer acúmulo e comercialização não deve estar acima de um bem comum, pois pessoas são mais importantes do que coisa; e, em nome de todas as crianças e adolescentes com autismo e de seus pais, dos idosos, doentes e acamados, bem como das pessoas que criam animais, o sr. Júlio concluiu com a frase usada na Associação: “juntos somos mais fortes”. Em **aparte**, o vereador **Paxá** parabenizou ao sr. Júlio pela vinda dele, para passar essas informações para toda a população e pelo trabalho dele à frete da Associação, os vídeos por ele postados nas redes sociais e o trabalho feito por ele na rádio Stillus FM, que tem se expandido para o vale do Jaguaribe e levando os municípios a fazerem suas associações; que poderá soltar outros tipos de fogos, como os luminosos, que são muito mais bonitos e fazem pouco barulho; em **aparte**, o vereador **Heraldo** disse que fez uma emenda ao projeto para se poder soltar bombas nas plantações de arroz para espantar os pássaros, mas que foi rejeitada e agora o prefeito é quem vai decidir sobre isso; **continuando**, o sr. **Júlio** disse que nas festas de rua das grandes cidades do Brasil existem leis municipais proibindo os fogos explosivos e permitindo somente fogos luminosos, de efeito visual; em **aparte**, o vereador **Paxá** disse que na festa da passagem do ano não houve não houve fogos luminosos porque não foram encontrados em lugar nenhum para serem comprados; em **aparte**, o vereador **Arimateia** parabenizou o sr. Júlio e o trabalho da Associação dos Autistas, que a presença de psicólogos é também muito importante e que vai pedir a alguns deputados um projeto para atender a Limoeiro do Norte e as cidades do Ceará; **continuando**, o sr. **Júlio** disse que entende a preocupação do produtor de arroz, mas que no campo também tem animais e crianças e que na Associação estão abertos a todos e todas que queiram abraçar aquela causa; que lá eles não em partido e que essa luta é pelas crianças; em **aparte**, o vereador **Eliézer** parabenizou o sr. Júlio e comentou dos 600 autistas de Limoeiro que não tem assistência e que precisam do acompanhamento de psicólogo e fonoaudiólogo e sugeriu que o dr. Junior Ibiapina tire pelo menos um dia por semana de cada profissional dessa área da saúde para atender aos autistas e que vai conversar com ele sobre isso; **continuando**, o sr. **Júlio** disse que havia as profissionais que atendiam até Novembro do ano passado, que o contrato foi cancelado, mas dá para ser refeito; que elas atendiam a 22 crianças, mas que isso é uma defasagem muito grande no número de atendimentos; a vereadora Ângela agradeceu a presença do sr. Júlio e disse que o projeto do vereador Paxá é de grande importância. Logo em seguida, a Sra. Presidente passou para o uso do **GRANDE EXPEDIENTE**, em que todos os vereadores retiraram suas inscrições para utilizar a tribuna por motivo de luto. A seguir, passando à **ORDEM DO DIA**, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 92/2019, de 05/09/2019**, de autoria do vereador **Darlyson de Lima Mendes** e subscrito pelos vereadores **Washington de Moura Lopes** e **José Arimateia de Brito**, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Limoeiro do Norte-Ceará. Em seguida, o referido projeto foi colocado em segunda discussão, sendo debatido pelos vereadores Darlyson de Lima Mendes, José Gladis de Lima Bandeira, Livia Meneses Maia, Washington de Moura Lopes, Heraldo de Holanda Guimarães, José Lins Guerra, José Valdir da Silva, José Arimateia de Brito e Ângela Maria Pereira da Silva. Em seguida, o referido projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por 12 (doze) votos



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

favoráveis dos vereadores presentes, com 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção. A seguir, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 111/2019, de 09 de Dezembro de 2019**, de autoria da vereadora Livia Meneses Maia, que institui a Campanha "Dezembro Verde", para tratar do problema do abandono de animais no município de Limoeiro do Norte. A seguir, o referido projeto foi colocado em segunda discussão, não sendo debatido por nenhum dos vereadores presentes. A seguir, o citado projeto foi colocado em segunda votação e aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis dos vereadores presentes. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2020, de 08 de Janeiro de 2020**, de autoria do vereador **Washington de Moura Lopes**, que eleva a cultura tradicional de bumba-meu-boi BOI PAI DO CAMPO DA FACEIRA à condição de manifestação artística e de patrimônio imaterial do município de Limoeiro do Norte-CE. Em seguida, o referido projeto foi colocado em segunda discussão, sendo debatido pelo vereador José Arimateia de Brito. Em seguida o referido projeto foi colocado em segunda votação, sendo resultando aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis dos vereadores presentes. A seguir, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 002/2020, de 08 de Janeiro de 2020**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que afeta o imóvel dominical que indica, à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, destinado especificamente para a construção da sede própria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. A seguir o vereador Geneziano de Sousa Martins solicitou adiamento da votação desse projeto para a próxima quinta feira. O pedido de adiamento da votação foi colocado em votação e rejeitado por 09 (nove) votos contrários, com 04 (quatro) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Em seguida, o referido projeto foi colocado em segunda discussão, sendo debatido pelos vereadores José Arimateia de Brito, Geneziano de Sousa Martins, José Valdir da Silva e Ângela Maria Pereira da Silva. Em seguida o referido projeto foi colocado em uma segunda votação, sendo aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários dos vereadores presentes. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 003/2020, de 13 de Janeiro de 2020**, de autoria do vereador **Flauber Lima Honorato** e subscrito pelo vereador **Washington de Moura Lopes**, que dispõe sobre a obrigatoriedade para os hospitais públicos e privados e instituições congêneres do Município de Limoeiro do Norte de notificarem as ocorrências de uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por parte das crianças e adolescentes. Em seguida, o referido projeto foi colocado em segunda discussão, sendo debatido pelo vereador Washington de Moura Lopes. Em seguida o referido projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis dos vereadores presentes. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para que fosse feita a leitura do **Projeto de Lei nº 004/2020, de 14 de Janeiro de 2020**, de autoria dos vereadores **Washington de Moura Lopes, Darlyson de Lima Mendes e Heraldo de Holanda Guimarães**, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB o Projeto "ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS" e dá outras providências. A seguir, o referido projeto foi colocado em segunda discussão, não sendo debatido por nenhum dos vereadores presentes. A seguir o referido projeto foi colocado em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, por 14 (quatorze) votos favoráveis dos vereadores presentes. Em seguida, a Sra. Presidente solicitou ao sr. Secretário para que fosse feita a leitura do **Projeto de Indicação nº 003/2020, de 21 de Janeiro de 2020**, de autoria do vereador **Washington de Moura Lopes** e subscrito pela vereadora **Livia Meneses Maia**, que sugere ao Chefe do Poder Executivo que remeta a esta Casa Legislativa Projeto de Lei



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

que institui a política municipal de Bem Estar e Proteção Animal, a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal no âmbito de Limoeiro do Norte e dá outras providências. Em seguida, o referido projeto foi colocado em única discussão, sendo debatido pelos vereadores Washington de Moura Lopes, Heraldo de Holanda Guimarães, José Lins Guerra, Lívia Meneses Maia, José Arimateia de Brito, Francisco Jussier Baltazar Costa, João Torres de Moura Filho e José Valdir da Silva. Em seguida, o referido projeto foi colocado em uma única votação, sendo aprovado por unanimidade, por 14 (quatorze) votos favoráveis dos vereadores presentes. A seguir, passou-se para o **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA**, em que, por não haver mais nada a ser tratado, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após analisada pelos vereadores presentes à Sessão, será por eles assinada.

Ângela Maria Pereira da Silva  
Presidente

José Gladis de Lima Bandeira  
1º Vice-Presidente

Washington de Moura Lopes  
1º Secretário

Flauber de Lima Honorato  
2º Vice-Presidente

Lívia Meneses Maia  
2º Secretária

Carlos Marcos de Sousa Nunes

Heraldo de Holanda Guimarães

Darlyson de Lima Mendes

João Torres de Moura Filho

Francisco Diógenes Peixoto

José Arimateia de Brito

Francisco Jussier Baltazar Costa

José Lins Guerra

Geneziano de Sousa Martins

José Valdir da Silva